

Gabriela  
Hara:00  
0002625

Assinado de  
forma digital por  
Gabriela  
Hara:000002625  
Dados:  
2023.11.28  
15:40:48 -03'00'



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 218/2023 – São Paulo, quarta-feira, 29 de novembro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3391, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

*Altera a Portaria PRES n.º 2424, de 16/11/2021, que indica os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,  
**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021, que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;  
**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

##### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos VIII e XVII, do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2424, de 16/11/2021](#), conforme segue:

"Art. 1º (...)

.....  
VIII - Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

.....  
XVII - Kelly Vasconcelos Ventura, servidora representante da Superintendência Regional Sudeste I do INSS;

....."  
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 5313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 17 - GABMK, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, Titular da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, atuar neste Tribunal, no período de 08 de janeiro a 07 de março de 2024, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO Nº 10352205/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Informação 10341886/2023 - DMAG: Ciente.

No prazo assinalado no Edital Nº 1/2023 (Doc. SEI 10288624), os magistrados e magistradas abaixo relacionados(as) manifestaram interesse em atuar nos 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região:

**PORTARIA C.J.F. 3R Nº 617, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Suspende o expediente presencial e os prazos processuais apenas para os processos físicos na 1ª Subseção de São Paulo, bem como nas Subseções localizadas na região metropolitana da Capital, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 28 de novembro de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a paralisação da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ e da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, com os consequentes reflexos;

**CONSIDERANDO** que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

**CONSIDERANDO** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado de São Paulo decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Região Metropolitana de São Paulo no dia 28 de novembro de 2023 - terça-feira, conforme Decreto nº 68.110, de 27 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e nas Subseções localizadas na região metropolitana da Capital do Estado de São Paulo, no dia **28 de novembro de 2023**, bem como os prazos processuais apenas para os processos físicos em curso.

**Art. 2º** Promover para o dia 29 de novembro, quarta-feira, os prazos processuais, para os processos físicos, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/11/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, o período de férias agendado de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 25 de março a 13 de abril de 2024, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de abril de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/11/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 06 de dezembro de 2023, as férias agendadas para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES Nº 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 5312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**